



Teresina, 08 de julho de 2015.

À Empresa:

MUTUAL
Patrícia Coutinho

Referente: questionamentos feitos sobre os termos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015 – SEBRAE/PI para Contratação de auxiliar de serviços gerais e recepcionista, para suprir as demandas das Unidades do SEBRAE/PI conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

Em resposta ao questionamento feito pelo Sra. PATRÍCIA COUTINHO, representante da empresa **MUTUAL**, temos a esclarecer:

Gostaria de um esclarecimento do Edital 09/2015, no item 5.2.. , diz respeito aos equipamentos, no Edital não consta um carro dobrô, já no termo de referência, item 5.2. (item 7. da planilha), consta o referido carro.Devemos cotá-lo ou não?

Gostaria de retificar o questionamento abaixo com relação ao veículo dobrô, o mesmo consta apenas na minuta do contrato (anexo IV).

REPOSTA: O Veículo Dobrô que consta exclusivamente na minuta de contrato, deve ser ignorado, os Licitantes tem que ter por base para a proposta a planilha de equipamentos constantes no Termo de Referência do Edital 09/2015, Pregão Presencial 06/2015 do SEBRAE/PI.

OBSERVAÇÃO: Informamos a todos os interessados em participar dessa licitação que o endereço para enviar e-mail é: pi-licitacao@pi.sebrae.com.br

Atenciosamente,

Manoel Ribeiro Soares Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE/PI.